

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1a. REGIÃO

ReeNec 0010387-97.2010.4.01.3900 / PA

F1s. 436

CONCLUSÃO

Faço os presentes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal-Presidente, via ASRET, com petição.

Coordenadoria de Recursos, 14 de março de 2017.

MARLI GOMES DE SOUSA

Diretora da Divisão de Processamento da Corec

